



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1241, de 27 de maio de 2003.

“Dispõe sobre denominação de Praça que menciona e dá outras providências – Praça da Bíblia.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça da Bíblia,”** a Praça existente no Bairro Isidoro, na saída para Alto Jequitibá.

Art. 2º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara Municipal de Manhumirim dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemar do teor da Mesma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 27 de maio de 2003.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal